

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Conferida, numerada e datada nesta Secretaria de Administração, na forma regulamentar.

Publicada no Paço Municipal nos termos do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de Floresta-PE, mediante afixação no local de costume, em 27.04/23.



Cidade em Reconstrução

MARILIA NUNES BASILIO NASCIMENTO

LEI Nº 1043 DE 2023.

Dispõe sobre a fixação da verba de representação do Chefe do Poder Legislativo e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORESTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ora sanciona a seguinte Lei:

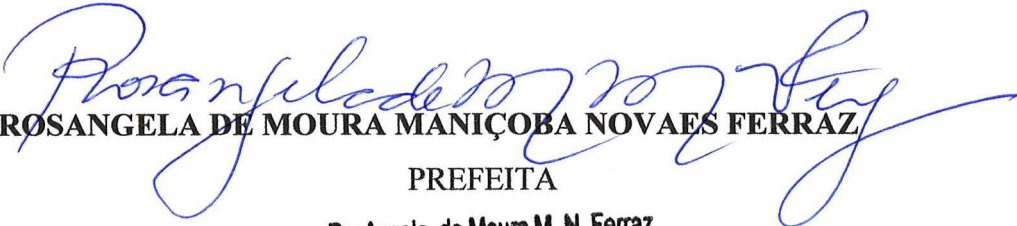
Art. 1º O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo, receberá mensalmente verba de representação no valor de 50% (cinquenta por cento) do subsídio mensal de Vereador.

Art. 2º A verba de que se trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, não incidindo retenções tributárias.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo consignadas no orçamento anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2023.


ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
PREFEITA

Rosângela de Moura M. N. Ferraz
Prefeita
CPF: 193.293.184-87



Praça Cel. Fausto Ferraz, 183 - Centro
CEP: 56400-000 - Floresta - Pernambuco
CNPJ: 10.113.736/0001-20

Fone: (87) 3877-1833

E-mail: prefeitaforest@gmail.com